



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DECLARATÓRIO

Assunto: Declara vencedor e adjudica objeto

Na Sessão Pública do Pregão Presencial nº 01/2014, realizada em 24/01/2014 (ata publicada no site), foi concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para cada um dos dois licitantes presentes apresentarem nova documentação de habilitação, nos termos do artigo 48, §3º, da Lei n. 8.666/93 – tendo em vista serem vencedores de itens diferentes e ambos inabilitados.

A inabilitação do licitante ARLUSION AR CONDICIONADO decorreu da não apresentação de Certidão Municipal de Tributos Imobiliários, a Certidão de Falência e os atestados de capacidade técnica apresentados não eram originais ou autenticados, conforme exige o Edital, a Certidão de Tributos Estaduais não pode ter sua autenticidade confirmada pela *internet*.

Sobre sua inabilitação, embora tenha aceitado em Sessão Pública o prazo previsto no art. 48, §3º, da Lei n. 8.666/93, a ARLUSION AR CONDICIONADO informou que não conseguiria apresentar a documentação e declinou expressamente ao prazo, conforme se verifica nas fls. 231 dos autos.

Diante da inabilitação irretocável do licitante classificado em primeiro lugar, e da já analisada habilitação do segundo colocado, considerando, ainda, a verificação em sessão dos cadastros de impedidos de licitar, e da expressa renúncia da ARLUSION AR CONDICIONADO ao direito de apresentar recurso (fls. 231 dos autos), declaro vencedor, também, do item "5" o licitante MNSF MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA

LTDA ME, e adjudico-lhe a totalidade dos itens do certame – pelos respectivos preços das ofertas finais de cada item (conforme relatório anexo à Ata da Sessão, fls. 216-221).

Londrina, 31 de janeiro de 2014.

Anderson Rafael Delattre Abe
Pregoeiro